



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral

LEI Nº 1.843, DE 08 DE JUNHO DE 2011.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS) PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Povo do Município de Ouro Branco, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Ouro Branco autorizado a abrir, mediante decreto, créditos adicionais suplementares no Orçamento Programa de 2011, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Descrição	Ficha	Valor
02.11.01 - Fundo Municipal Assistência Social - 08.244.0117.2217 - Manutenção Benefícios Eventuais- 339048 - Outros Auxílios Financeiros - Pessoas Físicas	703	10.000,00
02.12.01-Fundo Municipal dos Direitos Criança e do Adolescente 08.243.0805.1451 - Repasse de Recursos - FIA – 335043 - Subvenções Sociais	740	150.000,00
Total		160.000,00

Art. 2º Como fonte da abertura dos créditos adicionais suplementares referidos nos art. 1º serão utilizados recursos do superávit financeiro, conforme apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 08 de junho de 2011.

Pe. Rogério de Oliveira Pereira
Prefeito Municipal

Rosangela Ferreira da Costa Braga
Procuradora Geral